

DECRETO Nº 12.591, DE 12 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.625.430,45 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.625.430,45 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 04 122 0204 1020 44905191 10010000	20.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 10010000	-	20.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	82.426,64	-
2022 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 10010000	-	82.426,64
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	14.640,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	14.640,00
2022 20 2018 11 333 0208 1488 33903999 10010000	43.500,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	43.500,00
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903999 10010000	11.206,61	-
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903099 10010000	-	3.093,32
2022 20 2018 20 605 0220 2084 44905299 10010000	-	8.113,29
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44905191 11110000	575.000,00	-
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	575.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15306000	2.846.562,49	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15306000	-	2.846.562,49
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	32.094,71	-
2022 20 2024 15 451 0220 2068 44905199 15306000	-	32.094,71
TOTAL	3.625.430,45	3.625.430,45

DECRETO N° 12.591, DE 12 DE MAIO DE 2022**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15306000 = Royalties – Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário-Executivo de Serviço Público